

PROTOCOLO



Considerando que:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da ação social, comunitária, educação e saúde, (artº. 7º n.º1 e n.º 2 alínea c), e), f) e k), da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro);

2. É elementar garantir à Associação do Centro de dia da 3ª Idade da Freguesia de Unhos, com sede na Rua de S. Silvestre, Unhos, com NIPC 503502561, as condições necessárias para um pronto e eficaz desenvolvimento dos seus fins de:

- Apoio à família, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade à integração social e comunitária;
- Apoio à Proteção social dos cidadãos na eventualidade da doença, velhice, invalidez e morte e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
- Apoio à prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa;
- E apoio à, Educação e formação profissional dos cidadãos.

3. Com um protocolo de parceria entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Camarate Unhos e Apelação e a Associação do Centro de dia da 3ª Idade da Freguesia de Unhos, permite-se a esta melhorar a realização dos citados objetivos, proporcionando-lhe um melhor desenvolvimento da sua atividade.

Assim, considerando as competências materiais da junta de freguesia previstas no artigo 16.º n.º1 alínea v) e artigo 9º nº 1, alínea j), ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, submete a mesma, à assembleia de freguesia, a seguinte proposta de protocolo de apoio:

Entre,

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Camarate Unhos e Apelação
(doravante designada Junta de Freguesia), representada pelo seu Presidente,



Arlindo Manuel Ferreira Cardoso, e a **Associação do Centro de dia da 3ª Idade da Freguesia de Unhos** (doravante designado ACDTIU), representada pela sua presidente, Maria José Santos, é celebrado o presente **PROTOCOLO** de Apoio à ação social, comunitária, educativa e de cuidados de saúde, com o seguinte clausulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Junta de Freguesia compromete-se a atribuir à ACDTIU, um subsídio à sua ação social, comunitária, educativa e de cuidados de saúde, no valor mensal de €300,00 (trezentos euros), para que a mesma possa fazer face às necessidades da sua atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Junta de Freguesia compromete-se ainda a atribuir à ACDTIU, o valor mensal de € 50,00 (cinquenta euros) especificamente para as ações desenvolvidas pela Associação para ajuda aos sem-abrigo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Junta de Freguesia deverá fiscalizar o cumprimento do presente protocolo, mediante análise do relatório e contas do ano anterior, do plano de atividades e orçamento para o ano seguinte da ACDTIU, devendo, para o efeito, aquela fornecer os documentos aqui indicados, até 90 dias antes do prazo de renovação do presente protocolo, sob pena de não renovação do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente protocolo tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016 e é válido por um ano, renovável, automaticamente, por iguais períodos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, através de comunicação escrita, mediante carta registada com aviso de receção.

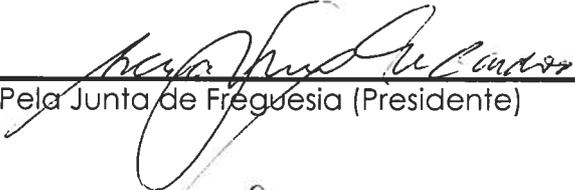
CLÁUSULA QUINTA

O incumprimento das cláusulas expressas no presente protocolo legitimará qualquer das partes a proceder à sua denúncia, com uma antecedência mínima de 60 dias, através de comunicação escrita, mediante carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA SEXTA

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente Protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre a Junta de Freguesia e a ACDTIU.

Feito em duplicado em Camarate, em 11 de Novembro de 2016


Pela Junta de Freguesia (Presidente)


Pela ACDTIU (Presidente)

**Associação do Centro de Dia
da Terceira Idade de Unhos**
NIF 503 802 661
Rua de São Silvestre, s/n, 2080-446 Unhos
Tif.: 219 400 009